

LEI Nº. 1.605/2017

17 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a locar e ceder imóvel à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo é autorizado a locar uma sala em imóvel localizado a RSC 287, KM 28, nos limites urbanos do Município, tendo por finalidade a instalação do Grupamento da Brigada Militar.

§ 1º - A locação de que trata o "caput" deste artigo será pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor fixo mensal de R\$ 673,08 (Seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), podendo o mesmo ser prorrogado por menor ou igual período.

(Redação alterada pela Emenda nº. 008/17)

§ 2º - O valor de locação será reajustado, anualmente, pelo IGPM Positivo (Índice Geral de Preços de Mercado).

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a ceder o imóvel referido no Artigo anterior, sem ônus, à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para instalação de seu Destacamento, visando a prestação do serviço de segurança pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, do orçamento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 17 de agosto de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Vimos por meio deste, buscar autorização legislativa para locação e cedência de imóvel para instalação do Grupamento da Brigada Militar na cidade de Tabaí.

A sala a ser locada é em um prédio de propriedade de **Eva Clair Costa de Borba**, e terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por período menor ou igual até um prazo máximo de 60 meses.

Atualmente, a Brigada Militar está instalada em imóvel cedido pelo município, porém sua localização é distante da área com maior número de lojas e outros prédios com atividade comercial, diminuindo a possibilidade de inibir infratores de causarem danos aos proprietários.

Com sua nova localização mais próxima será mais célere a atuação dos policiais caso sejam acionados em casos de urgência.

Também unirá o Posto de Polícia Militar junto ao Posto de Polícia Civil, pois já que contamos com apenas um efetivo de ambos, estes poderão reunir esforços para atender as diligências que ocorram, assim como a troca de informações no combate a criminalidade.

O Executivo Municipal pretende com este projeto manter o Posto de Polícia Militar neste município, garantindo assim a segurança dos munícipes.

Isto posto, contamos com a aprovação do projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 14 de agosto de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal